

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



PORTEARIA Nº 050/2023 – IPREJ

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora “ANA PAULA MARTINS DA SILVA”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2022.04.07797P**, onde se verificou que a segurada ANA PAULA MARTINS DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 1268, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 50 anos de idade, mais de 27 anos de contribuição, mais de 27 anos de serviço público, mais de 27 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à segurada ANA PAULA MARTINS DA SILVA, CPF nº [REDACTED] titular do cargo público de Professor, Nível IV, Classe F, Matrícula nº 1268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 10.498,74 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.383,97 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 25% - R\$ 1.345,99 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 35% - R\$ 1.884,39 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 807,60 (oitocentos e sete reais e sessenta centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 1.076,79 (um mil e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de agosto de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C1EFB68212319614A0FA510E9560FB6C